



ESCLARECIMENTO (4)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERENTE Pregão Eletrônico nº 211/2026

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Todos os contratos vigentes da Secretaria Municipal de Administração estão publicados no Portal da Transparência do Município de Niterói.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

O início da execução contratual ocorrerá tão logo a licitação seja finalizada e o contrato assinado.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Vide Item 5.39 do Anexo I – Termo de Referência.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Vide Anexo I-A – Equipamentos e Quantitativo de Profissionais por Categoria.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Não há nenhum local de prestação de serviços afastado do centro urbano, conforme pode ser verificado pelo Anexo I-A – Equipamentos e Quantitativo de Profissionais por Categoria.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Conforme pode ser verificado a partir das Planilhas constantes nos Anexos I-B, I-C e I-D, não há qualquer categoria profissional que preveja o pagamento de Adicional Noturno.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

A princípio, a cobertura dos postos em feriados ou ponto facultativos ocorrerá apenas pelos profissionais em regime de escala 12x36h.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Conforme se verifica a partir de leitura constante na tabela do item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, bem como do Anexo I-D, há previsão de horas extras para as categorias de Recepcionista, Garçom e Ascensorista. O pagamento somente ocorrerá mediante a efetiva realização dos serviços, após medição e atesto da fiscalização contratual.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Não há períodos de recesso institucional.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Vide itens 9, 10 e 11 da tabela constante no item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, bem como itens 5.25 a 5.29 do mesmo Anexo.

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

Todos os cargos de supervisão atuarão de forma itinerante entre as unidades, sendo um dos motivos que justifica a previsão de veículos no escopo contratual.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

O custo do deslocamento está ilustrado na forma dos veículos previstos no escopo contratual, cuja frequência não pode ser estimada neste momento.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

Para a identificação e o gerenciamento dos riscos ocupacionais, deverão ser rigorosamente observadas as categorias profissionais e seus respectivos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) indicados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, em estrita consonância com as atribuições e rotinas de trabalho estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Sim, há previsão de adicional de insalubridade vide itens 1 e 3 da tabela constante no item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência.

O grau aplicável é compatível com a previsão da CCT utilizada conforme disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 do edital e está devidamente demonstrada nas planilhas constantes nos Anexos I-B, I-C e I-D; oportunidade em que constam as bases de cálculo.

O adicional, seu percentual e a respectiva base de cálculo encontram-se previstos nas planilhas de composição salarial anexas ao Termo de Referência, em conformidade com a CCT vigente.

No que tange à concessão do adicional de insalubridade, informa-se que foi baseado na CCT vigente, nos termos do art. 611-A, inciso XII da CLT.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Não há previsão de adicional de periculosidade no presente.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Sim, apenas de insalubridade. Os percentuais praticados são os previstos na CCT aplicável.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Não. Para fins de elaboração da proposta, deverão ser observadas as disposições constantes do Termo de Referência, das Planilhas de Custos e Formação de Preços e da CCT constante nos itens 6.6.1 e 6.6.2 do edital.

Ressalta-se que as categorias e funções abrangidas pela contratação encontram-se devidamente identificadas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, inclusive mediante a indicação dos respectivos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), devendo a licitante considerar as características e obrigações inerentes a cada categoria profissional na elaboração de sua proposta.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Informamos que, para o objeto desta contratação, há incidência exclusiva do Adicional de Insalubridade para as funções especificadas na Planilha de Custos e Formação de Preços nos Anexos I-B, I-C e I-D.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Vide item 6.52 do Anexo I – Termo de Referência.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

A exigência de uniformes está amplamente prevista no Anexo I - Termo de Referência. A quantidade e a periodicidade estão previstas no item 5.37 do mesmo documento.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Vide resposta supra.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

A previsão de EPIs está amplamente prevista no Anexo I - Termo de Referência, com previsão geral nos itens 5.5.1 e 5.33.6 do mesmo documento. Há, ainda, previsão por categoria profissional no item 5.37.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

A previsão da obrigação de materiais e equipamentos a serem disponibilizados pela contratada está relacionada no item 5.30 do Anexo I – Termo de Referência. A especificação e a quantidade deverão observar o previsto pelo item 5.13.3. do mesmo Anexo: *“5.31.3. Assim, caberá exclusivamente à contratada, com base em sua expertise técnica e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência, definir os materiais, os equipamentos e as quantidades efetivamente necessários para a adequada execução dos serviços, sem qualquer repasse de custos adicionais ao Município; obrigando-se a manter sempre abastecidos os estoques e a efetiva entrega dos saneantes domissanitários.”*

Conforme narrado também no item 5.30, à título de exemplificação, a memória de cálculo dos materiais e equipamentos utilizados no contrato anterior estão relacionadas após a composição de custos salariais dos Auxiliares de Limpeza, tanto no Anexo I-B quanto no Anexo I-C.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Vide Item 5.2.2 do Anexo I – Termo de Referência.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados? Alíquota de 5% (Cód. Serviço - Item 17.05).

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços? Foi considerado a título de estimativa o valor unitário de R\$5,00. Caso a licitante entenda ser o valor exacerbado ou insuficiente, poderá promover a alteração nas planilhas de composição de custos salariais.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Vide itens 7.36 a 7.39 do Anexo I – Termo de Referência

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame? As planilhas referenciais da Administração (Anexos I-B e I-C) foram parametrizadas no Lucro Real (alíquotas não cumulativas de 1,65% para PIS, 7,6% para COFINS e 5% de ISS).

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026? As composições referenciais foram elaboradas adotando parâmetros de 2026 (Convenções Coletivas 2026-2027, com os salários já atualizados para os respectivos valores de 2026).

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Há local/espço adequado, sendo completa a estrutura aos colaboradores.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Vide Item 5.2.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Setor de Planejamento

Secretaria Municipal de Administração